ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 787/2023 - CIB Goiânia, 28 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a Proposta nº 11284175000/1230-10, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES 2336650, do Município de Guaraíta.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde SUS;
- 2 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. lº Aprovar AD REFERENDUM a Proposta nº 11284175000/1230-10, para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, CNES 2336650, do Município de Guaraíta.

Art. 2º Serão adquiridos: 01(um) escada com 2 degraus; 01(um) mesa de exames; 01(um)otoscópio simples; 01(um) computador desktop básico; 01(um) impressora a laser comum; 01(um) esfigmomanômetro adulto;01(um) balança antropométrica adulto; 01(um) estetoscópio adulto; 01(um) armário;01(um) lanterna clínica;01(um) mesa para computador; 01(um) esfigmomanômetro infantil;03 (três) suporte para soro; 01(um) biombo; 03(três) cama hospitalar adulto(sem movimento fawler); 01(um) lanterna clínica; 01(um) balança antropométrica adulto; 01(um) impressora a laser comum; 01(um) computador desktop básico; 01(um) estetoscópio adulto; 01(um) desfibrilador externo automático; 02(dois) balde a pedal; 01(um) geladeira/refrigerador; 01(um) comadre;02(dois) cadeira; 01(um) carro de emergência;02(dois) bomba de infusão; 01(um) carro maca simples; 01(um) oxímetro de pulso; 01(um) ar condicionado;01(um) armário vitrine;01(um) arquivo; 01(um) esfigmomanômetro adulto; 01(um) carro de curativos; 03(três) poltrona hospitalar; 01(um) ar condicionado; 01(um)escada com 2 degraus; 01(um)balde a pedal; 03(três) suporte de soro;01(um) armário vitrine;01(um) braçadeira para injeção; 01(um) relógio de parede;01(um) balde a pedal;01(um) suporte de soro;01(um) central de nebulização;01(um) balde a pedal;01(um) nebulizador portátil; 01(um) braçadeira para injeção; 02(dois)poltrona hospitalar; 01(um) berço hospitalar com grades; 01(um)biombo;02(dois) suporte de soro; 02(dois) cama hospitalar adulto(sem movimento fawler); 01(um) arnmário vitrine; 01(um)balde a pedal; 01(um) carro de curativos; 01(um) mesa de mayo; 01(um) foco refletor ambulatorial; 01(um) banqueta; 01(um) mesa de mayo; 01(um) mesa auxiliar; 01(um) computador desktop básico; 01(um) mesa para computador;01(um) balde a pedal;01(um) estetoscópio adulto;01(um) term|ômetro clínico; 01(um) esfigmomanômetro adulto; 01(um) armário;01(um) balança antropométrica adulto; 01(um) cadeira;01(um) impressora a laser comum; 01(um) esfigmomanômetro infantil; 01(um) oxímetro de pulso;01(um) escada com 2 degraus;01(um) balde a pedal;01(um) armário;01(um) cadeira;01(um) banqueta;01(um) mesa de exames; 01(um) ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO Secretário de Estado da Saúde PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.

1 of 2 30/06/2023, 13:06



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 15:36, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 49193402 e o código CRC D9C6EA3D.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .

Referência: Processo nº 202300010036278

SEI 49193402

2 of 2 30/06/2023, 13:06